



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 184/2018-CJCI

Belém, 07 de novembro de 2018.

Ref.: SIGADOC N° PA-OFI-2018/09598

A Sua Excelência (o) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Vara Criminal da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, encaminho a Vossa Excelência para ciência, cópia da do Ofício n° 107/2018-DFCrim, subscrito pelo Dr. Raimundo Moisés Alves Flexa, Juiz de Diretor do Fórum Criminal da Capital, informando que as varas do Fórum Criminal não estão conseguindo acessar o BNMP 2.0, e que após contato com a TI do CNJ, foi informado de que se tratava de uma inconsistência no sistema e não havia previsão para a regularização.

Respeitosamente,


FABÍOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS
Chefe de Gabinete da CJCI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM CRIMINAL DA CAPITAL

Ofício nº 107 /2018-DFCrim Belém, 19 de outubro de 2018.

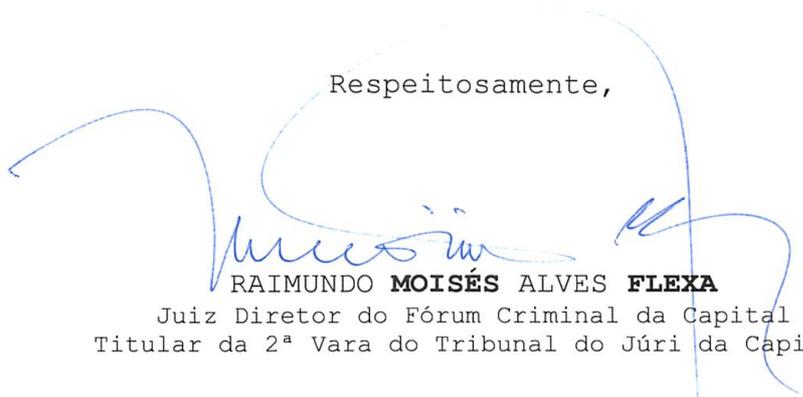
Excelentíssimo Senhor
Ricardo Ferreira Nunes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Nesta.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, respeitosamente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que as Varas do Fórum Criminal não estão conseguindo acessar o BNMP 2.0.

Na oportunidade, informo que o secretário do Fórum já entrou em contato com a TI do CNJ (fone: 6123265353) e obteve como resposta que foi detectada uma inconsistência no sistema e que não há previsão para a regularização.

Respeitosamente,



RAIMUNDO MOISÉS ALVES FLEXA
Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital
Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital

Rua Tomazia Perdigão, nº 310, sala 103, CEP: 66020-560, Cidade Velha, Belém/PA.
Fone: 91-3205-2454/2455. Email: sfc@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por TATHYANE RIBEIRO DE OLIVEIRA COSTA.
Documento Nº: 1898773.11298929-9388 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAOF1201809598